



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 5.540 hab.
IBGE 2010

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



DECRETO Nº 064/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águas Mornas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dia 28 de outubro é considerado dia do Servidor Público conforme Art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e pelo Art. 217 da Lei Municipal nº 391, de 04 de dezembro de 1992 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Águas Mornas),

Considerando que o Governo Federal concedeu ponto facultativo aos servidores públicos da União dia 28 de outubro, conforme Portaria nº 3, de 03 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no próximo dia 28 de outubro de 2013 se revela conveniente à Administração Municipal e respectivamente aos seus servidores,

Considerando que os serviços públicos essenciais não serão prejudicados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro, com exceção dos serviços essenciais da coleta de lixo e dos Servidores da Secretaria de Educação que já tiveram ponto facultativo dia 15 de outubro em comemoração ao Dia do Professor.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revogado em casos emergenciais que demandarem tal ato.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Francisco Garcia
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

